



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 538/79

DE 06 DE MARÇO DE 1.979

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA "APAE", no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinada ao pagamento de pessoal docente e aquisição de material didático.

ARTIGO 2º- Para atender as despesas constantes do Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) com a seguinte codificação:

4 -ENCARGOS MUNICIPAIS
4.5 -DIVERSOS
4.5-3.000 -Disp. Correntes
4.5-3.200 -Transf. Correntes
4.5-3.215.0842252-Instituições Municipais
AUXILIO À APAE DE TAQUARITUBA.....Cr\$600.000,00

Parágrafo Unico- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

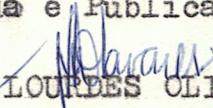
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de março de 1.979.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária